



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 02

Recuperação Judicial Nº 5001013-67.2017.8.21.0009

1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS



1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 04

Estágios Processuais.....	04
Cronograma Processual	06
Eventos desde o Ajuizamento da RJ.....	08
Incidentes Processuais	11
Recursos Interpostos.....	13

3. Informações sobre a Recuperanda 14

A Empresa	14
Quadro de Funcionários	16
Obrigações com Pessoal.....	17

4. Atividades da Administração Judicial..... 18

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis.....23

Ativo	23
Evolução do Ativo.....	24
Passivo	25
Evolução do Passivo.....	26
Endividamento Sujeito.....	27
Passivo Extraconcursal.....	28
Demonstrativo do Resultado.....	29
Evolução da Demonstração do Resultado.....	30
Índices Financeiros.....	31
Liquidez.....	31
Endividamento.....	32

6. Considerações Finais..... 33

7. Glossário 34

8. Contatos35

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até 15/08/2024. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 756, em 23/08/2024. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5001013-67.2017.8.21.0009.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Estágios Processuais



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 717, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 715 dos autos do processo de recuperação judicial n.º 5001013-67.2017.8.21.0009, o qual tratou-se de pedido da Caixa Econômica Federal – CEF informando os dados bancários para pagamento dos créditos à petionante, conforme plano de recuperação judicial homologado.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

Em 27/06/2024 (**Evento 719**), juntada de ofício proveniente do cumprimento de sentença n.º 5000968-58.2020.8.21.0009, comunicando ao juízo da recuperação a necessidade de pagamento de débito decorrente daquela demanda, no valor de R\$38.786,17, atualizado até 13/06/2024, tendo em vista se tratar de crédito extraconcursal;

Em 28/06/2024 (**Evento 720**), petição de RAMÓN FABRO ZOLET requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 38.786,17, atualizado até 13/06/2024, assim como o seu cadastramento no feito para o recebimento de intimações;

Em 04/07/2024 (**Evento 721**), petição do ITAU UNIBANCO S.A., informando os dados bancários para pagamento dos créditos ao petionante após o término do período de carência, conforme plano de recuperação judicial homologado;

Em 01/08/2024 (**Evento 724**), ofício solicitando informações sobre a habilitação do crédito do Ministério Público do Trabalho, oriundo da ExTAC 0020862-24.2020.5.04.0561, que tramita na Vara do Trabalho de Carazinho.

2. Análise Processual

Estágios Processuais

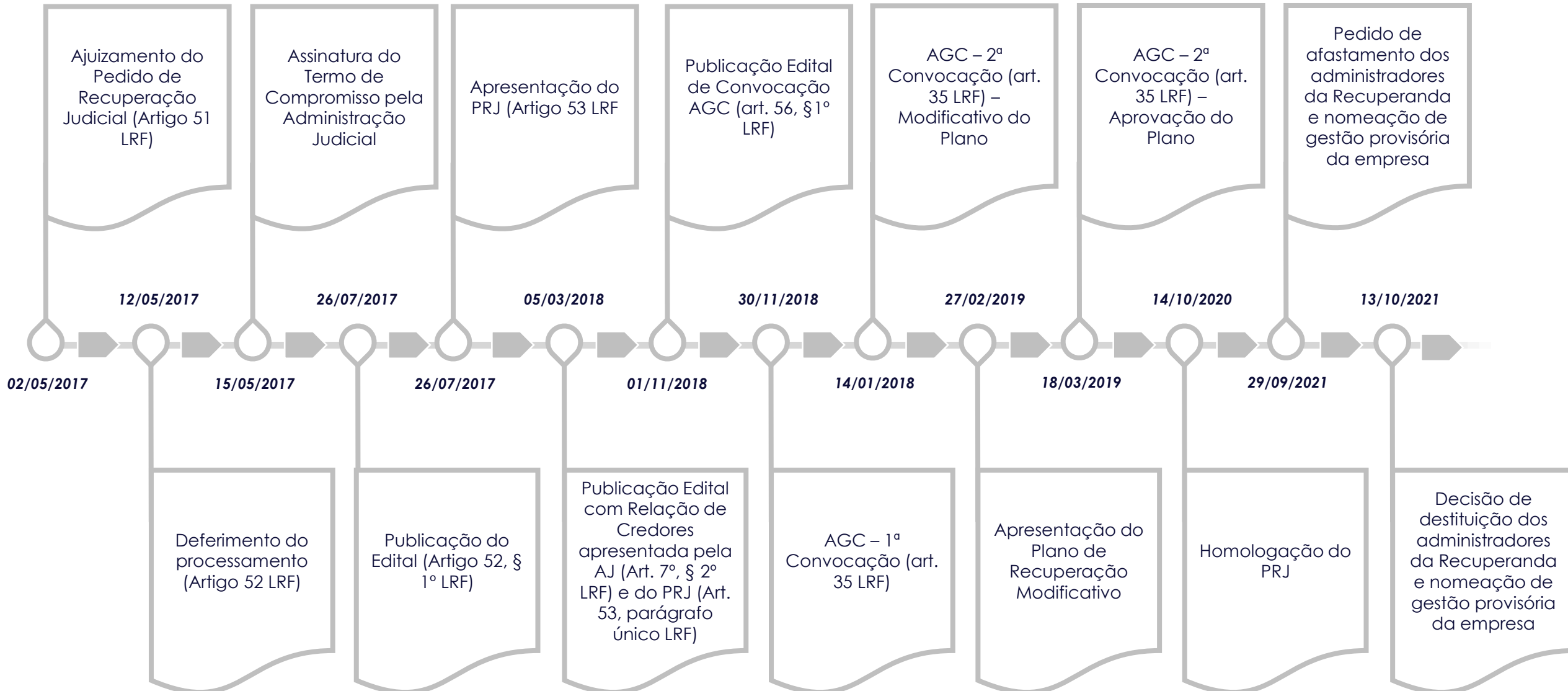


Em 09/08/2024 (**Evento 725**), sobreveio despacho/decisão que, dentre outros, **(i)** determinou a intimação da Recuperanda para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos pelo Banrisul (Evento 691), bem como a intimação do Banrisul para dizer sobre os possíveis obstáculos ao acolhimento dos embargos; **(ii)** acolheu em parte os embargos de declaração apresentados pela Recuperanda, em síntese, para esclarecer e retificar que a ordem de início dos pagamentos em 15 dias representa, na realidade, agora que já apresentado o relatório sobre os extraconcursais pela Administração Judicial, para a apresentação de um plano de pagamento dos extraconcursais pela Recuperanda. Desde já, antevistas as dificuldades de elaboração do plano dos extraconcursais, retificou o prazo para 30 dias; **(iii)** intimação da Administração Judicial sobre os eventos 690, 696, 700, 706, 708, 710, 719, 721, 722 e 724; **(iv)** determinou a intimação da Recuperanda para cumprimento do tópico 3 da decisão do Evento 556; e **(v)** determinou a intimação da Recuperanda sobre o relatório dos créditos extraconcursais apresentado pela Administração Judicial; e **(vi)** determinou a intimação da Recuperanda para que apresente nos autos documentação que comprove a sua situação perante às fazendas municipal, estadual e federal, mormente no que diz com às certidões negativas de débitos fiscais e/ou eventual adesão aos programas de parcelamento tributário oferecidos pelos entes públicos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 57 da LREF;

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

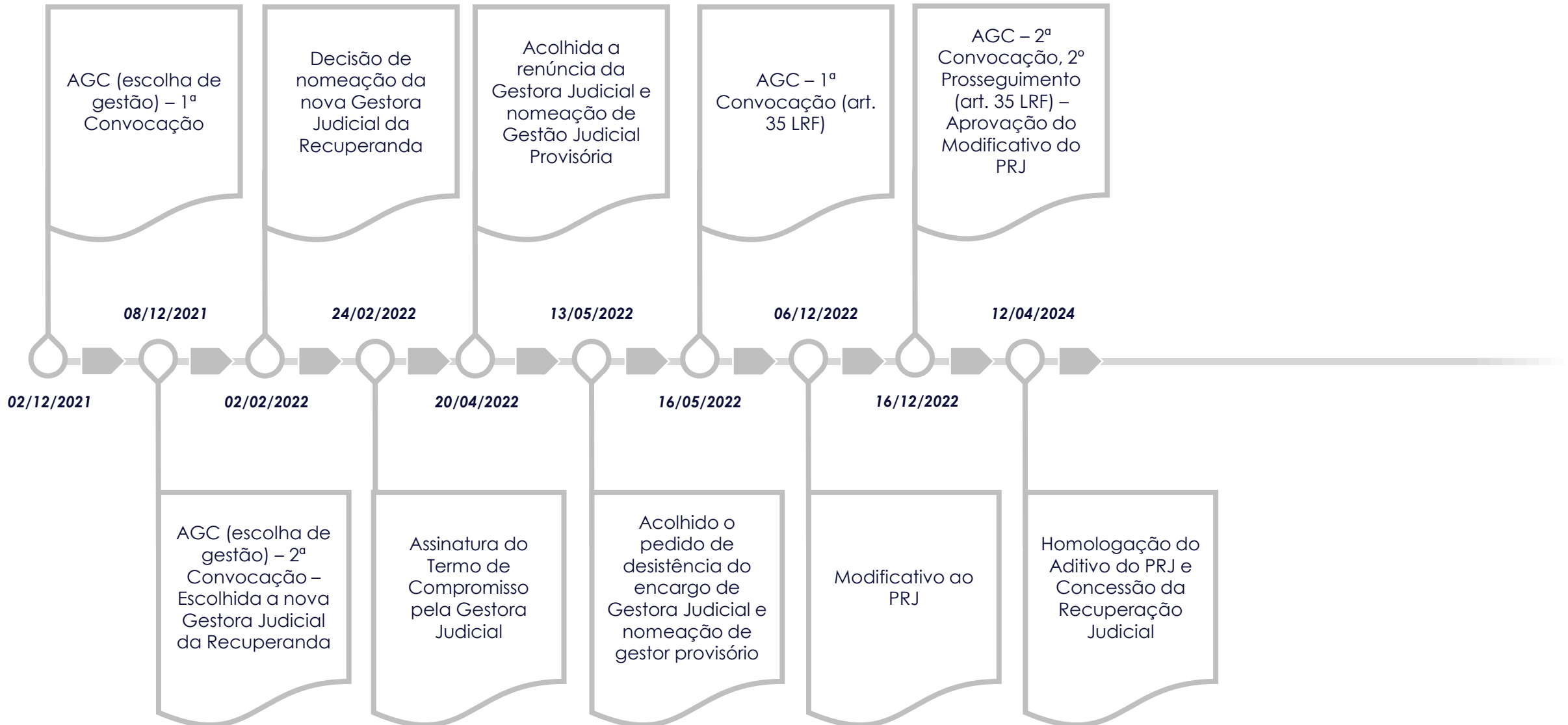
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
02/05/2017	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2 (PROCJUDIC1)
12/05/2017	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2 (PROCJUDIC17)
15/05/2017	TERMO DE COMPROMISSO	2 (PROCJUDIC17)
26/05/2017	EDITAL DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005	3 (PROCJUDIC1)
26/07/2017	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3 (PROCJUDIC6 a 10)
27/10/2017	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS	3 (PROCJUDIC19 a 21)
05/03/2018	EDITAL ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 – SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES	3 (PROCJUDIC22)
07/06/2018	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 – AVISA SOBRE O RECEBIMENTO DO PRJ	4 (PROCJUDIC1)
01/11/2018	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC (ART. 36 DA LEI 11.101/2005)	4 (PROCJUDIC5)
30/11/2018	JUNTADA ATA DA AGC – 1º CONVOCAÇÃO	4 (PROCJUDIC9)
14/01/2019	JUNTADA ATA DA AGC – 2º CONVOCAÇÃO – MODIFICA PLANO	4 (PROCJUDIC11)

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
27/02/2019	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO	4 (PROCJUDIC14 a 16)
18/03/2019	JUNTADA ATA DA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO – APROVAÇÃO DO PLANO	4 (PROCJUDIC16)
14/10/2020	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA HOMOLOGANDO O PRJ	5 (PROCJUDIC5)
29/09/2021	PEDIDO DE AFASTAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA RECUPERANDA E DE NOMEAÇÃO DE GESTÃO PROVISÓRIA DA EMPRESA	48
04/10/2021	DECISÃO QUE DESTITUIU OS ADMINISTRADORES DA SODERTECNO E NOMEOU A GESTÃO PROVISÓRIA DA RECUPERANDA	57
03/12/2021	JUNTADA ATA DA AGC (ESCOLHA GESTÃO) – 1ª CONVOCAÇÃO	127
10/12/2021	JUNTADA ATA DA AGC (ESCOLHA GESTÃO) – 2ª CONVOCAÇÃO – ESCOLHIDA A NOVA GESTORA JUDICIAL DA RECUPERANDA	138
02/02/2022	DECISÃO QUE NOMEOU NOVA GESTORA JUDICIAL DA RECUPERANDA	150
24/02/2022	TERMO DE COMPROMISSO DE GESTORA JUDICIAL	176
20/04/2022	ACOLHIDA A RENÚNCIA DA GESTORA JUDICIAL MONERE E NOMEAÇÃO DA GESTÃO JUDICIAL PROVISÓRIA PELA LS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	196
13/05/2022	ACOLHIDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ENCARGO DE GESTORA JUDICIAL FEITO PELA LS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E NOMEADO O SR. EMERSON LUIZ SODER COMO GESTOR PROVISÓRIO DA RECUPERANDA	246
17/05/2022	JUNTADA ATA DA AGC – 1ª CONVOCAÇÃO	275
18/05/2022	TERMO DE COMPROMISSO	278

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
06/12/2022	JUNTADA DE MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO	405
19/12/2022	JUNTADA ATA DA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO APROVAÇÃO DO MODIFICATIVO AO PLANO	419
12/04/2024	DECISÃO HOMOLOGANDO ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	659

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 14 (quatorze) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito pendentes de julgamento, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5003022-89.2023.8.21.0009	Habilitação	M.V.M.MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA	Distribuído em 05/04/2023. Em processamento. Ainda não julgado.
5005915-53.2023.8.21.0009	Habilitação	ALMIR CUNES E NATANI FERRI	Distribuído em 26/06/2023. Em processamento. Ainda não julgado.
5000583-71.2024.8.21.0009	Habilitação	GELSON DA SILVA DE FREITAS E DEBORA PETERSEN	Distribuído em 23/01/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5001461-93.2024.8.21.0009	Habilitação	JEAN MARCEL DOS SANTOS	Distribuído em 20/02/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5001462-78.2024.8.21.0009	Habilitação	NELDIR JOSE DE PAULLA	Distribuído em 20/02/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5003210-48.2024.8.21.0009	Habilitação	DILOMAR TAVARES DA SILVA	Distribuído em 02/04/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5003212-18.2024.8.21.0009	Habilitação	PADUA & BELTRAME ADVOGADOS ASSOCIADOS	Distribuído em 02/04/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5003213-03.2024.8.21.0009	Habilitação	VANDERLEY ROQUE ALVES	Distribuído em 02/04/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5003214-85.2024.8.21.0009	Habilitação	PADUA & BELTRAME ADVOGADOS ASSOCIADOS	Distribuído em 02/04/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5005228-42.2024.8.21.0009	Habilitação	GARBOSSA E SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS E MAIDSON AVELINO DOS SANTOS	Distribuído em 04/06/2024. Em processamento. Ainda não julgado.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5008168-77.2024.8.21.0009	Habilitação	RODRIGO DE ANTONI LUZARDO	Distribuído em 18/08/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5007233-71.2023.8.21.0009	Habilitação	RODRIGO DE ANTONI LUZARDO	Distribuído em 18/08/2024. Em processamento. Ainda não julgado.
5003593-02.2019.8.21.0009	Impugnação	BANCO DO BRASIL	Distribuído em 03/12/2019. Em processamento. Ainda não julgado.
5003586-10.2019.8.21.0009	Impugnação	CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CREDITO S.A	Distribuído em 03/12/2019. Em processamento. Ainda não julgado.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os últimos recursos interpostos:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5149194-42.2024.8.21.7000	SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA	Agravo de instrumento contra o item '3' da decisão do Evento 556	Em 10/06/2024, distribuído agravo de instrumento. Aguarda julgamento.

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



Reportando-se as informações prestadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento do pedido (Evento 2, PROCJUDIC1), a Empresa Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. foi fundada em 11/05/2000, contando, inicialmente, com 25 (vinte e cinco) colaboradores, em uma área de 950 metros quadrados.

Ao decorrer das atividades investiu significativamente em seu parque fabril, com recursos próprios, atualmente estando sediada em uma área construída de 7.682 metros quadrados, cujo valor investido gira em torno de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Além disso, investiu em máquinas e equipamentos, a fim de modernizar a fábrica e facilitar o trabalho dos colaboradores. Investimento este efetuado na cifra de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), igualmente decorrente de recursos próprios.

No auge da sua atuação, chegou a contar com 105 (cento e cinco) colaboradores, e no momento do pedido de Recuperação Judicial, contava com 58 (cinquenta e oito) funcionários ativos.

Seu faturamento é decorrente, basicamente, de equipamentos para área de infraestrutura (equipamentos para asfalto), porém, em função da operação lava jato, as empreiteiras reduziram drasticamente as compras, sendo que, a partir do ano de 2015, o BNDES passou a financiar os equipamentos.

Em relação às causas de desequilíbrio e da crise financeira, segundo relatado pela Recuperanda no pedido inicial, a partir do ano de 2015 a empresa acabou ingressando em uma crise econômico-financeira que gerou um alto desequilíbrio em suas finanças, principalmente diante do cenário macroeconômico de crise nacional, que acarretaram o elevado endividamento.

Consoante relatado pela Recuperanda, a empresa sofreu com a conjuntura econômica fortemente desfavorável para o setor que atua e, com o aumento dos custos e a dificuldade de obtenção de novas linhas de crédito, associados ao elevado endividamento acumulado com a diminuição drástica das vendas, a Sodertecno perdeu a capacidade de adimplir seus compromissos pontualmente.

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



Isso porque, segundo a Recuperanda, o Governo Federal não repassou as verbas para o setor de infraestrutura (construtoras de asfalto), atingindo diretamente o faturamento da Sodertecno, que foi reduzido em mais de 50% no ano de 2015 em relação a 2014, e mais de 30% em 2016 em relação a 2015.

Na tentativa de retomada do faturamento, a empresa utilizou de seus estoques de matéria prima, muitas vezes consideravelmente abaixo do seu custo, a fim de manter em dia a folha de pagamento dos colaboradores.

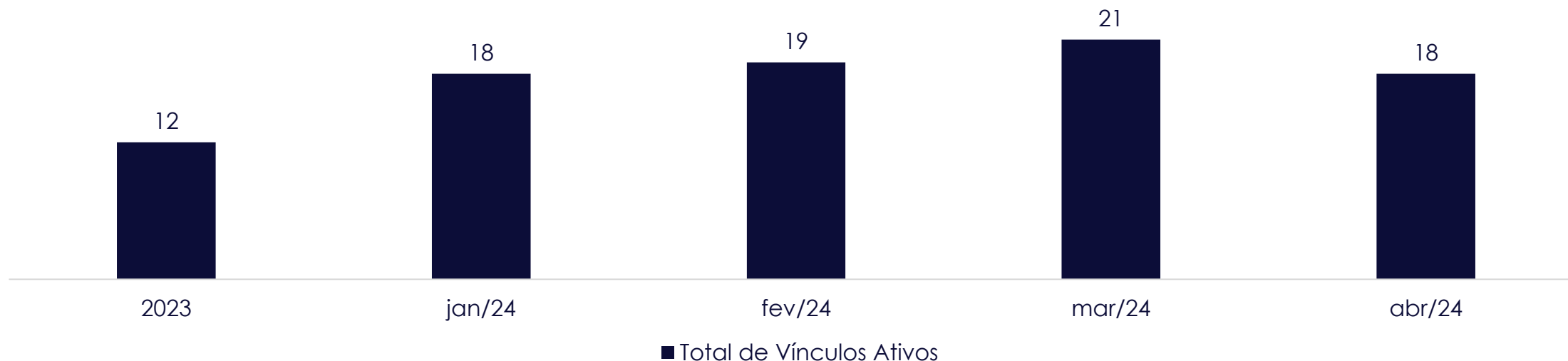
Em síntese, relata que as principais causas que ensejaram a situação financeira levando ao pedido de recuperação judicial estão relacionadas a: crise financeira; crise setorial; falta de capital de giro; elevação dos custos financeiros e administrativos; sistema tributário e alto endividamento.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório de quadro de funcionários, a Empresa possuía o total de 23 colaboradores ao final de 2023, passando para 24 em abril/24, sendo 18 ativos e 6 afastados. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos no período narrado, conforme informado pela Recuperanda:



SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	2023	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Ativos	12	18	19	21	18
Afastados	11	5	5	3	6
Desligados	1	1	1	1	-
Total de Vínculos	23	23	24	24	24

3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações com Pessoal (Valores em R\$)



SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	mar/24	abr/24	mar-abr/24 Variação R\$
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	837.077,00	830.620,75	(6.456,25)
FÉRIAS A PAGAR	16.116,51	16.116,51	-
MULTAS RESCISÓRIAS A PAGAR	21.543,26	21.543,26	-
PENSÃO ALIMENTÍCIA JUD. A PAGAR	5.384,74	5.384,74	-
PRO LABORE A PAGAR	5.395,29	5.395,29	-
PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR	37.531,82	36.157,08	(1.374,74)
RESCISÕES A PAGAR	436.196,85	436.196,85	-
SALÁRIOS A PAGAR	135.737,10	129.632,16	(6.104,94)
MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR	34.464,48	34.631,99	167,51
1/3 DE FÉRIAS A PAGAR	32.466,39	31.320,72	(1.145,67)
13º SALÁRIO A PAGAR	14.841,40	20.279,92	5.438,52
FÉRIAS A QUITAR	97.399,16	93.962,23	(3.436,93)

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações com pessoal nos relatórios contábeis disponibilizados pela Recuperanda. O saldo total de obrigações com pessoal passou de R\$ 837.077,00 ao final de março/24, para R\$ 830.620,75 em abril/24. A principal variação no período foi o decréscimo de R\$ 6,1 mil em Salários a Pagar, seguida de férias a quitar em R\$ 3.4 mil.

4. Atividades da Administração Judicial



O acompanhamento das atividades da Recuperanda foi elaborado com base na análise da escrituração contábil disponibilizada à Administradora Judicial e em reunião realizada com o representante da Recuperanda, Sr. Igor Soares em 29/08/2024.

A presente diligência foi realizada de forma virtual e contou com a equipe da Administração Judicial e o Sr. Igor. Além da reunião, houve a disponibilização de registros fotográficos e vídeos da operação.

Informa-se que o funcionamento de água, luz e internet estão regulares. Atualmente a Recuperanda conta com 22 colaboradores, dos quais 20 são registrados (CLT) e outros 2 tratam-se de prestadores de serviço (PJ), estando todos sendo pagos regularmente, e, conforme ressaltado pelo representante da Recuperanda, inclusive de forma antecipada, sempre no 1º dia útil do mês.

Teceu adicionalmente comentários acerca do alto volume de processos trabalhistas, os quais estão sendo objeto de negociação e gradualmente acordados, conforme a evolução de cada caso.

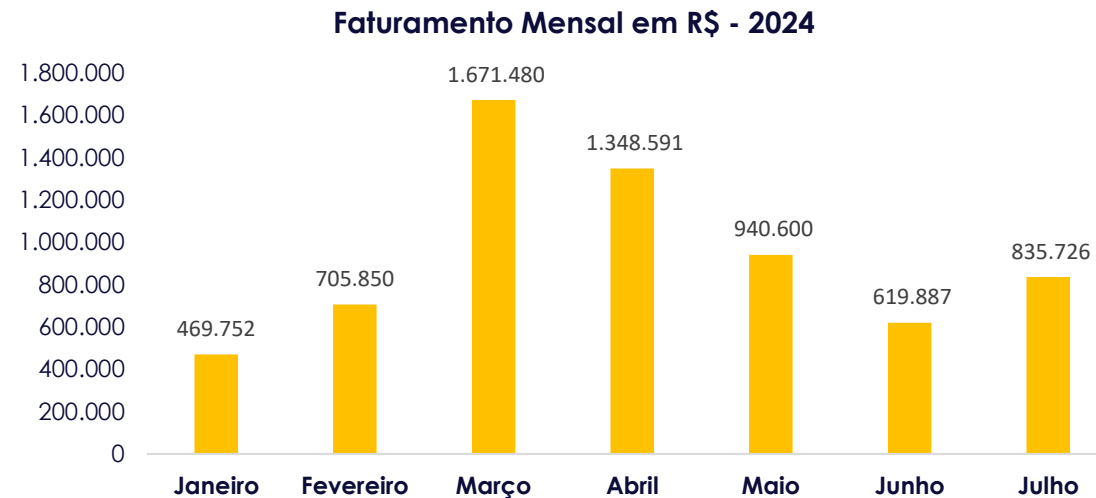
Quanto aos créditos trabalhistas concursais relacionados no PRJ originário, a informação fornecida pelo advogado da Recuperanda é de que tais créditos já teriam sido pagos. Nesse sentido, faz-se necessária a apresentação dos comprovantes desses pagamentos por parte da Recuperanda, assim como dos comprovantes dos pagamentos iniciados após a aprovação do Modificativo do PRJ, em 12/04/2024, os quais podem ser encaminhados de forma administrativa à esta *longa manus*, a fim de que possa elaborar o Relatório de Cumprimento do Plano e apresentá-lo junto ao próximo Relatório Mensal de Atividades.

Para o desempenho de suas atividades, a sociedade empresária conta com os seguintes departamentos: Administrativo; Comercial; Engenharia e Produção, subdivida em: pintura, solda, montagem e almoxarifado.

4. Atividades da Administração Judicial



Referente a operação, informou que está utilizando 100% da capacidade produtiva, mantendo os mesmos clientes, no entanto, com maior demanda de pedidos. A meta de faturamento está em R\$ 1 milhão mês/ R\$ 12 milhões ano.



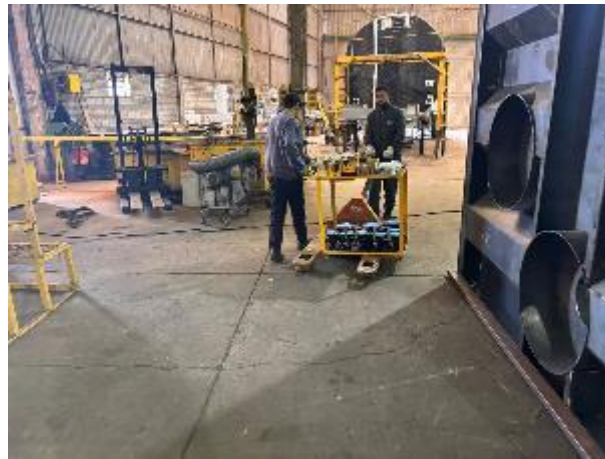
Com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda, analisa-se que esta cumpriu até o momento 54,93% da sua meta anual, demonstrando compromisso com o planejamento financeiro.

Cumpra informar que a Recuperanda conta com escritório contábil terceirizado para elaboração das suas demonstrações contábeis e financeiras. Nesse sentido, reforçamos a necessidade de entrega mensal da referida documentação, a fim de que o reporte de tais informações seja realizado nos autos de forma tempestiva.

4. Atividades da Administração Judicial



Seguem os registros fotográficos, da **Sodertecn** em plena atividade:



4. Atividades da Administração Judicial



Ainda no desempenho de suas atribuições, esta Administradora Judicial vem reportar eventos relevantes do processo de recuperação judicial da Soder & Cia Ltda., o qual tramita em apartado, porém na prática possui ligação direta com o processo da Sodertecno.

Com base nas informações prestadas pelo representante da Recuperanda, assim como já mencionado pelos advogados da Soder e Sodertecno nos autos, as atividades que eram desempenhadas pela Soder foram absorvidas pela Sodertecno. De tal modo e de amplo conhecimento, o pedido de consolidação substancial foi votado em Assembleia Geral de Credores, sem, contudo, a anuência destes.

Buscando clarificar a questão da ligação entre Soder e Sodertecno, esta Administração Judicial reuniu-se com o Sr. Igor Soares, o qual nos relatou o quanto segue:

- Em 2022 houve uma movimentação entre as sociedades onde toda a atividade antes desempenhada pela Soder & Cia Ltda. foi assumida pela Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., motivo pelo qual não há registro de colaboradores ativos, tampouco de receitas/custos na Soder.
- Informou adicionalmente que todas as obrigações da Soder vem sendo assumidas pela Sodertecno, sendo elaborados fluxos de caixa distintos, no entanto, movimentando no sentido de aglutinação destes.

Em análises às demonstrações contábeis da Sodertecno, referente ao mês de abril de 2024, esta Administração Judicial identificou registros contábeis que levam a descrição "Soder Matriz", conforme quadro a seguir:

4. Atividades da Administração Judicial



Balanco Patrimonial + DRE	Saldo em R\$ - Abril/2024
Ativo	
Cliente Diversos	
Tatiana Baltore dos Santos - Soder Industrial Matriz	3.881,48
Adiantamento a Fornecedores	
Emerson Luiz Soder Matriz	15.205,09
Soder & Cia Ltda Matriz	9.083,10
Passivo	
Outras Obrigações	
Soder & Cia Ltda Matriz	38.772,30
Empréstimos e Financiamentos de Sócios	
Emerson Luiz Soder Matriz	11.893,51
DRE	
Despesas Gerais e Administrativas	
Emerson Luis Soder Matriz	7.315,00

Tendo em vista as informações obtidas junto ao representante da Recuperanda, análise do processo, demonstrações contábeis e financeiras, assim como previsão no Plano de Recuperação Judicial de ambas as sociedades empresárias, requer esta Administração Judicial que a Sodertecno seja intimada a esclarecer quanto a eventual novo pedido de consolidação substancial, uma vez que na prática já houve uma incorporação total da atividade da Soder pela Sodertecno.

Cumprido informar que esta Administração Judicial também configura como Administradora Judicial da Soder, e para demonstrar transparência, informa que elaborou Relatório Mensal de Atividades desta que também levou informações da Sodertecno, uma vez que o impacto da Recuperação Judicial de uma, poderá ser refletido em ambas.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ativo (Valores em R\$)



SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	mar/24	abr/24	mar-abr/24	
			Var R\$	Var %
Ativo	12.135.575	13.010.017	874.442	7,2%
Circulante	5.014.297	5.911.703	897.406	17,9%
Disponibilidades	1.090.159	1.289.628	199.469	18,3%
Clientes	369.812	657.241	287.429	77,7%
Adiantamentos	1.346.772	1.693.303	346.530	25,7%
<i>Adiantamentos a Fornecedores</i>	<i>1.346.772</i>	<i>1.690.208</i>	<i>343.436</i>	<i>25,5%</i>
<i>Demais Adiant. s/ Folha</i>	<i>-</i>	<i>3.095</i>	<i>3.095</i>	<i>-</i>
Impostos a Comp./Recuperar	987.551	961.442	(26.109)	-2,6%
Estoques	1.220.003	1.310.090	90.087	7,4%
Não Circulante	7.121.277	7.098.314	(22.964)	-0,3%
Realizável a Longo Prazo	36.826	36.826	-	0,0%
Depósitos Judiciais	36.826	36.826	-	0,0%
Investimentos	7.198	7.198	-	0,0%
Imobilizado	2.440.892	2.419.158	(21.734)	-0,9%
Intangível	28.365	27.135	(1.230)	-4,3%
Ativo Diferido	4.607.997	4.607.997	-	0,0%

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ativo | Evolução do Ativo



Na análise do Ativo da Empresa, 54,6% dos valores estavam concentrados no Ativo Não Circulante em abril/24, em especial nas contas **Ativo Diferido (R\$ 4,6 milhões)**, composto por prejuízos fiscais de Contribuição Social e Imposto de Renda, e **Imobilizado (R\$ 2,4 milhões)**. No curto prazo, a rubrica de maior representatividade era **Adiantamentos (R\$ 1,7 milhão)**, composta principalmente por Adiantamentos a Fornecedores. Notou-se que a referida conta teve aumento de 104,3% entre julho/23 e abril/24. Trata-se de rubrica referente a aquisição de bens e serviços com pagamento antecipado. Ainda que seja normal que empresas em RJ fiquem sem crédito e tenham que recorrer ao adiantamento a fornecedores, esse saldo deve se reduzir quando o produto ou a prestação do serviço se efetivar, o que não está se verificando na documentação contábil remetida. Destaca-se que nessa rubrica constam valores referentes à Soder & Cia Ltda., empresa do mesmo grupo econômico da Sodertecno e que também se encontra em processo próprio de Recuperação Judicial.

Entre março e abril/24, as principais variações dizem respeito aos acréscimos de R\$ 343,4 mil em **Adiantamentos a Fornecedores**, sobretudo em razão do fornecedor Knott Brasil Comercio e Serviços Ltda., de R\$ 287,4 mil em **Clientes** e de R\$ 199,5 em **Disponibilidades**.

Percebe-se que a depreciação vem sendo computada regularmente no **Imobilizado**, estando 48,9% dos bens da Empresa depreciados ao final de abril/24. Em relação ao **Intangível**, também nota-se o compute regular de amortização, estando 92,1% dos seus direitos amortizados nesse último mês.



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo (Valores em R\$)



SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	mar/24	abr/24	mar-abr/24	
			Var R\$	Var %
Passivo	11.962.608	12.689.874	727.266	6,1%
Circulante	14.419.194	15.146.460	727.266	5,0%
Fornecedores	3.536.811	3.352.230	(184.581)	-5,2%
Empréstimos	457.437	457.437	-	0,0%
Desconto de Títulos	79.590	79.590	-	0,0%
Obrigações Tributárias	1.877.154	1.837.003	(40.150)	-2,1%
Obrigações Trabalhistas	6.623.455	6.661.657	38.202	0,6%
Outras Obrigações	1.844.747	2.758.543	913.795	49,5%
Não Circulante	9.183.983	9.183.983	-	0,0%
Empréstimos e Financiamentos	9.183.983	9.183.983	-	0,0%
Patrimônio Líquido	(11.640.569)	(11.640.569)	-	0,0%
Capital Social	2.044.018	2.044.018	-	0,0%
Resultados Acumulados	(13.684.587)	(13.684.587)	-	0,0%

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Evolução do Passivo

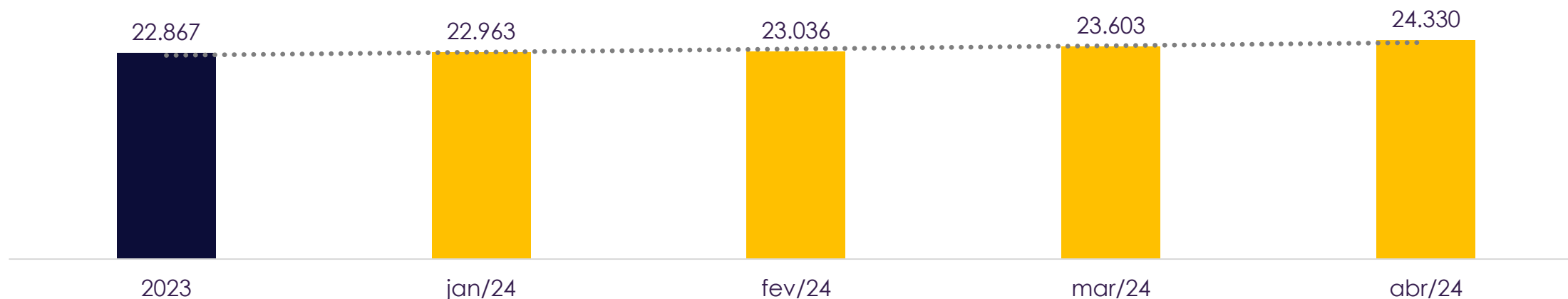


O Passivo da Recuperanda, por sua vez, totalizou R\$ 24,3 milhões ao final de abril/24 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), estando 62,3% das suas obrigações concentradas no curto prazo, principalmente nas contas **Obrigações Trabalhistas**, no total de R\$ 6,7 milhões, composta principalmente por INSS a Pagar (R\$ 5,1 milhões), e **Fornecedores**, que totalizou R\$ 3,4 milhões. O Passivo Não Circulante era composto exclusivamente por **Empréstimos e Financiamentos**, somando a monta de R\$ 9,2 milhões.

A variação de maior destaque entre março e abril/24 diz respeito ao incremento de R\$ 913,8 mil em **Outras Obrigações**, referente a adiantamento de clientes. Dentro dessa rubrica está a Soder & Cia Ltda, empresa do mesmo grupo econômico da Sodertecno, conforme mencionado anteriormente, com a monta de R\$ 38.772,30, sem apresentar movimentações no período.

Em relação ao **Patrimônio Líquido**, este não sofreu alterações entre março e abril/24, permanecendo negativo na monta de R\$ 11,6 milhões.

Passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido)
(Valores em milhares de R\$)



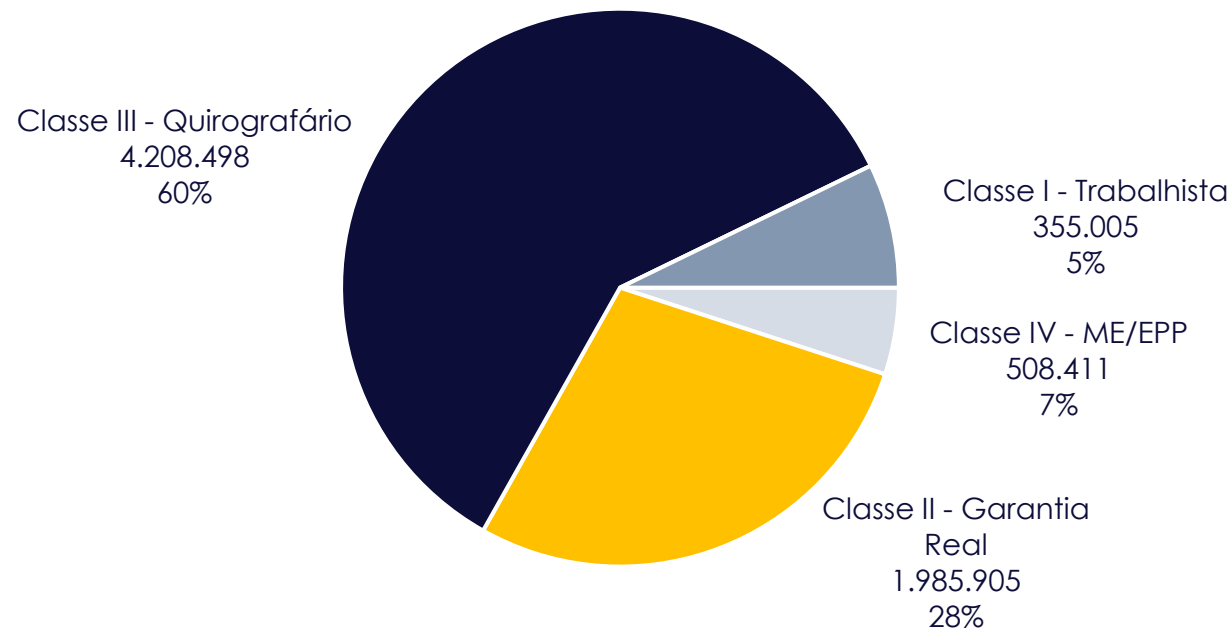
5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$)



O **passivo sujeito** arrolado na Recuperação Judicial da Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., conforme relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, totaliza **R\$ 7.057.819,25**. Desses, a **Classe I (Trabalhistas)** soma a monta de **R\$ 355.004,98**, a **Classe II (Garantia Real)** monta **R\$ 1.985.905,29**, a **Classe III (Quirografários)** totaliza **R\$ 4.208.497,68**, e a **Classe IV (ME/EPP)** detém o montante de **R\$ 508.411,30**.

Endividamento (por classe)
Total: R\$ 7.057.819,25



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante apresentou um aumento de R\$ 4,5 mil entre março e abril/24, totalizando R\$ 7,7 milhões nesse último mês, o qual representava 31,5% do Passivo da Empresa (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido). A principal variação no período foi o acréscimo de R\$ 43,9 mil em INSS a Pagar.

SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	mar/24	abr/24	mar-abr/24 Variação R\$
INSS a Pagar	5.134.601	5.178.493	43.892
COFINS a Pagar	793.620	795.709	2.089
FGTS a Pagar	639.145	639.831	686
Contribuição Previdenciária a Pagar	439.829	441.704	1.875
Contribuição Social a Recolher	294.291	281.663	(12.628)
PIS a Recolher	124.241	124.564	324
IRF a Recolher	110.851	111.686	835
IR a Pagar	84.849	52.719	(32.130)
Outros	42.105	41.670	(435)
Total	7.663.532	7.668.040	4.508

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



SODERTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	mar/24	abr/24	mar-abr/24	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	1.671.480	1.348.591	(322.889)	-19,3%
(-) Deduções	(285.484)	(370.844)	(85.360)	29,9%
Receita Líquida	1.385.996	977.747	(408.249)	-29,5%
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(585.200)	(708.561)	(123.361)	21,1%
Lucro Bruto	800.797	269.186	(531.611)	-66,4%
Margem Bruta	57,8%	27,5%		
(-) Despesas com Vendas	(28.129)	(9.952)	18.177	-64,6%
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(448.031)	(84.427)	363.604	-81,2%
(+/-) Resultados Não Operacionais	1.067	4.050	2.983	279,6%
Resultado Operacional	325.703	178.857	(146.846)	-45,1%
Margem Operacional	23,5%	18,3%		
(+/-) Resultado Financeiro	(106.493)	(31.680)	74.812	-70,3%
(-) Despesas Financeiras	(107.173)	(31.723)	75.450	-70,4%
(+) Receitas Financeiras	680	43	(637)	-93,7%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	219.210	147.176	(72.034)	-32,9%
(-) IRPJ e CSLL	(46.243)	-	46.243	-100,0%
Resultado Líquido	172.967	147.176	(25.791)	-14,9%
Margem Líquida	12,5%	15,1%		

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



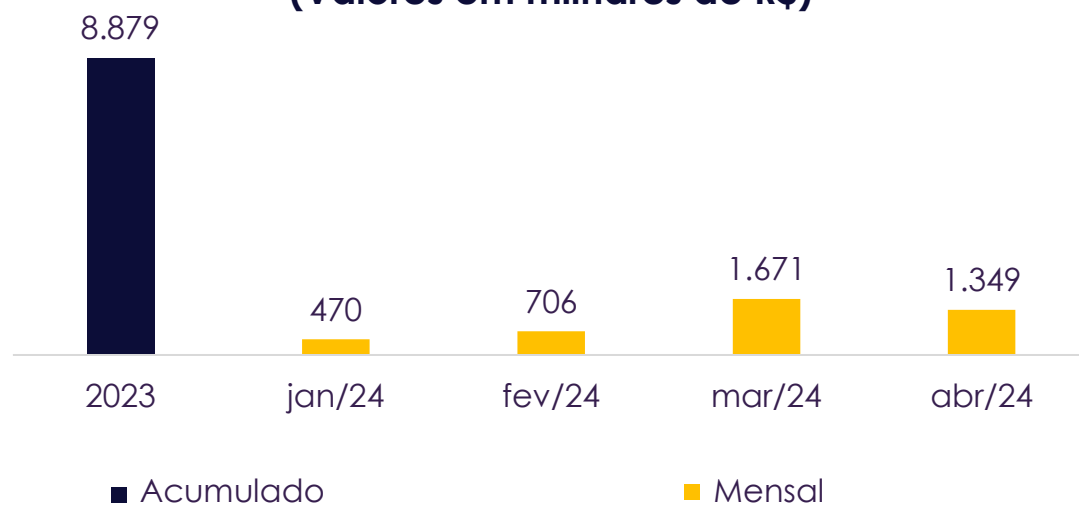
Em abril/24, a receita bruta apresentou decréscimo de 19,3% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1,3 milhão. Os custos, por sua vez, tiveram incremento de 21,1%, representando 52,5% do faturamento.

Necessário enfatizar no entanto, que as despesas com vendas e despesas gerais, reduziram substancialmente no período em patamares de 64,6% e 81,2%. Assim como, o resultados não operacionais demonstrou elevação, ainda que simbólica.

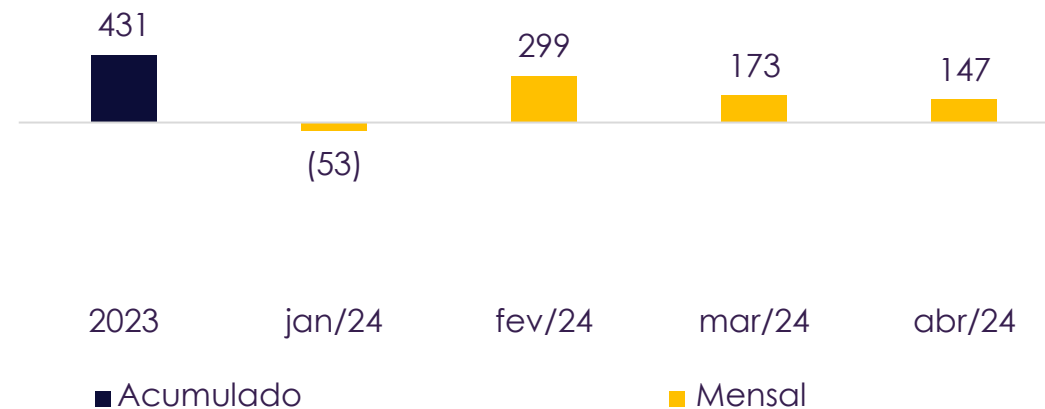
Após o cômputo das despesas, resultado não operacional e resultado financeiro, a Empresa obteve **lucro líquido de R\$ 147,2 mil**, uma queda de 14,9% se comparado a março/24.

Na análise acumulada, a Recuperanda obteve **resultado positivo R\$ 566,4 mil até abril/24**, sofrendo prejuízo apenas no mês de janeiro no ano corrente.

Faturamento Bruto (Valores em milhares de R\$)



Resultado Líquido (Valores em milhares de R\$)



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Índices de Liquidez



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

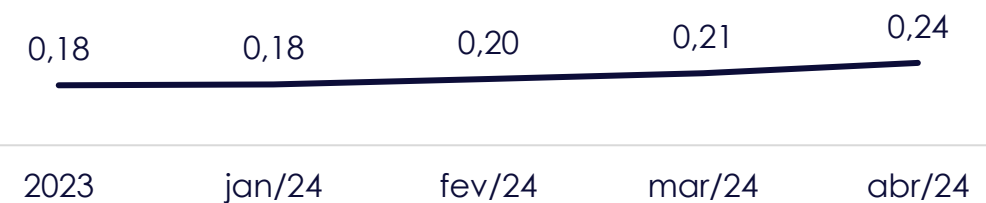
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento. Percebe-se que a Recuperanda opera abaixo do mínimo ideal, tendo R\$ 0,39 para cada real de suas obrigações em nível circulante em abril/24.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. É possível verificar que, ao se analisar o curto e longo prazo, o cenário da Recuperanda se agrava, possuindo apenas R\$ 0,24 para cobertura de cada R\$ 1,00 desse passivo em abril/24.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Índices de Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa. Dessa forma, para cada R\$ 100,00 de ativos ou investimentos da Recuperanda em abril/24, R\$ 187 destes eram financiados por capital de terceiros, sendo esta distorção causada pelo fato de o Patrimônio Líquido da Empresa se apresentar negativo.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observa-se que 62,3% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em abril/24.

Grau de Endividamento



2023 jan/24 fev/24 mar/24 abr/24

Composição de Endividamento



2023 jan/24 fev/24 mar/24 abr/24

6. Considerações Finais



As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Com base nas informações prestadas, requer esta Administração Judicial que a Sodertecno seja intimada a esclarecer quanto à eventual novo pedido de consolidação substancial, uma vez que a atividade da Soder vem sendo desempenhada pela Sodertecno desde 2022.

Requer adicionalmente, o envio dos comprovantes dos pagamentos dos créditos trabalhistas concursais, para acompanhamento e elaboração do Relatório de Cumprimento do Plano incorporado ao Relatório Mensal de Atividades.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos de abril/24 estavam devidamente assinados por responsável pela contabilidade e por administrador responsável da empresa.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.

Porto Alegre/RS, 3 de setembro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“LTDA.” – Sociedade Limitada.

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

8. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.

(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO

OAB/RS 70.368

JULIANA BIOLCHI

OAB/RS 42751

CONRADO DALL'IGNA

OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ

OAB/RS 71.444

HENRIQUE RAUPP CECHINEL

OAB/RS 126.803

MATEUS F. HONORATO

OAB/RS 133.405

LEANDRO CHIMELO AGUIAR

OAB/RS 109.629

LUCIANA MARIA PASCHOAL

CRC/SP 339.341



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*